

LEI Nº 3.316, DE 09/06/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a inclusão de elemento de despesa específico na fonte 04-Convênio com o Governo Federal, processo nº 9101/2010, na seguinte dotação orçamentária:

**015-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**015002-FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR- FAPA**

20.606.050.2604-Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola Mecanizada

44905200 - Equipamento e Material Permanente	Fonte 04	R\$ 146.250,00
--	----------	----------------

Total		R\$ 146.250,00
-------	--	----------------

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º fica condicionada ao ingresso do recurso na conta específica do Convênio.

**Art. 3º** Os recursos necessários à cobertura da presente, advêm de superávit financeiro de convênio firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2010

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal de Aracruz